

CLASSIFICADOS&EDITAIS.

(61) 3343.8008 / 3343-8005

classificados@grupojbr.com

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, de acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, convoca os interessados para a Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Audiência será realizada no **dia 19 de junho (quarta-feira) de 2019, às 9h, no auditório da FEPECS - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01, Brasília/DF.** As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º. Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar.

Art. 3º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II - a entidade pública ou privada a que pertence; e
- III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

CAPÍTULO II

DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 4º. A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da Mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que a comporão.

Parágrafo Único. A mesa da Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 5º. São prerrogativas do Presidente:

- I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
- IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

- I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

- II - controlar o tempo das intervenções orais;
- III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, ou representantes das entidades representativas dos interessados, sem distinção de qualquer natureza, com vistas a contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar.

Art. 8º. São direitos dos participantes:

- I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;
- II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º. São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;
- II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10. Os interessados em participar dos debates deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo II, da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, com vistas a permitir a centralização dos debates referentes a cada tema.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o *caput* deverá ser apresentado na Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária.

Art. 11. O presidente da Mesa poderá decidir pela participação, com direito a voz, de interessados que não tenham cumprido o procedimento estabelecido no artigo anterior.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
- II - apresentação;
- III - exposição resumida dos objetivos da Audiência;
- IV - debates orais;
- V - encerramento.

Art. 13. Nos debates, as manifestações apresentadas serão debatidas e respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 10 (dez) minutos, quando se tratarem de representantes de entidades, previamente cadastrados; duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratarem de cidadãos, previamente cadastrados.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GIOVAN PAIM BULSING

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do respectivo, Sr. GIOVAN PAIM BULSING, CPF: 771.910.050-68, devedor fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO nº 106, VAGAS VINCULADAS nºs 120 e 133, LOTE nº 4, RUA 13 NORTE, ÁGUAS CLARAS, DF, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do BANCO INTER S/A, credor fiduciário conforme matrícula nº. 274543, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V. S., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor atualizado até 08/02/19, corresponde a R\$56.420,57 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de R\$2.831,50 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), totalizando a importância de R\$59.252,07, (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2019, respectivamente, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação, ou seja, 05 de junho de 2019. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

os-4807/23

G3 AUTO POSTO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 098/2014, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, no endereço SHCN 310, Bloco B, PLL 03, Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70.756-520, processo nº 190.001.250/2001. Tecpam Tecnologia e Planejamento Ambiental Ltda.

OS: 480697

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA AVISO DE LICITAÇÃO N. 046/2019

OBJETO: Contratação do serviço de comunicação de dados para conexão da rede do STJ à Internet. LOCAL: Comprasnet. ABERTURA: 31.05.19, às 09h00. EDITAL: disponível a partir de 20.05.19, às 09h00, nos sites www.comprasnet.gov.br e www.stj.jus.br. Informações – Fone: (61) 3319-9027.

Brasília, 20 de maio de 2019

Janaína Lima Arruda

Pregoeira

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 30 de maio de 2019, às 14h30min. 2º LEILÃO: 11 de junho de 2019, às 14h30min. - (horário de Brasília)
Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 30/09/2013, cujos Fiduciários são FERNANDO NERIS DA COSTA, CPF/IMF sob o nº 840.232.521-15, e sua mulher DANIELA JULIANE DOS REIS HIGINO DA COSTA, CPF/IMF sob o nº 695.287.561-15, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 418.448,83 (Quatrocentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo Apartamento nº 1107, Bloco A, com área real privativa de 60,483m², e área total de 100,671m², Vaga de Garagem nº 375, situado na Avenida das Araucárias, Lote nº 4.155, Águas Claras, Brasília/DF, melhor descrito na matrícula nº 275.789 do 3º Ofício de Registro Imobiliário de Brasília/DF. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 198.435,08 (Cento e Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Oito Centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.Frazaol.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL. NO SITE: www.Frazaol.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (4809_15_A).

LEILÃO DE SALAS COMERCIAIS - BRASÍLIA/DF

Presencial e Online

1º Leilão: 03/06/2019 às 11h00 | 2º Leilão: 07/06/2019 às 11h00

Leilão de Alienação Fiduciária - Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Localização dos imóveis: Brasília-DF, Bairro Asa Norte. 1) SCL/Norte, Qdra 106, Bloco C, Sala 101. Área útil: 38,68m². Matr. 15.334 do 2º RI local; 2) SCL/Norte, Qdra 106, Bloco C, Sala 115. Área útil: 34,70m². Matr. 15.348 do 2º RI local; 3) SCL/Norte, Qdra 106, Bloco C, Sala 116. Área útil: 34,70m². Matr. 15.349 do 2º RI local. Obs: Ocupadas. (AF). 1º Leilão: 03/06/2019, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 1.322.260,84. 2º Leilão: 07/06/2019, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 470.265,73 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: BANCO.BRADESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br



Sintomas do USO de drogas:

Desconfiança familiar, estresse, brigas entre irmãos, sentimento de culpa, baixo rendimento escolar, problemas no trabalho.

Indicação: Você.

Grupos familiares NAR-ANON do Brasil

Aprenda como lidar com a dor dentro e fora de sua família e a construir um relacionamento com o próximo do jeito certo.

Toda Segunda às 20h - 913 Norte - Igreja São Francisco

Toda Quinta às 20h - 913 Sul - Igreja Nossa Senhora do Carmo

Lista de apoio: 800.3332 | www.naranon.org.br

Classificados

do Jornal de Brasília

Lique e anuncie

3343-8008

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
SEGUNDA A SEXTA DAS 8h ÀS 17:00h